



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de Sítio Novo

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI N° 116

Dispõe sobre concessão de Subvenção ao Colégio Imaculada Conceição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo-MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente e por prazo indeterminado uma Subvenção de / Cr\$ 57.655,08 ( cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oito centavos) ao COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, entidade Educacional sem fins lucrativos, localizada neste Município.

Art. 2º - A subvenção autorizada no artigo 1º desta Lei, será reajustada com a periodicidade e na mesma proporção do salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente autorização serão satisfeitas com recursos da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, 16 de Agosto de 1.990.

JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL